



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 827/76
=====

Concede Título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo, ao Sr José de Paula Virgílio.

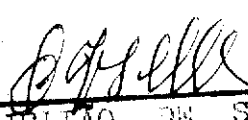
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a conceder ao Sr. José de Paula Virgílio, o Título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pedro Leopoldo, 01 de junho de 1976.


- CÉSAR JULIANO DE SALLES -
Prefeito Municipal